DECRETO LEGISLATIVO Nº. 28/2018

SÚMULA: ***APROVA*** o Parecer Prévio emitido pelo Acórdão nº 342/2016 – Primeira Câmara – Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprova as contas do Executivo Municipal de Apucarana, relativas ao Exercício Financeiro de 2014, como especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 28/18, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e, de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica **APROVADO**, na forma do Art. 31 e seus parágrafos da Constituição Federal, em consonância com o artigo 42 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Apucarana, o Parecer Prévio emitido pelo Acórdão n° 342/2016 - Primeira Câmara - Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que aprova, as contas do Executivo Municipal de Apucarana, relativas ao Exercício Financeiro de 2014.

Art. 2º - A decisão da Câmara Municipal, através da Presidência, será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao Ministério Público, ao Executivo Municipal e ao gestor das contas da época, (Carlos Alberto Gebrim Preto) para o devido conhecimento.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 5 de novembro de 2018.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE